



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 30/2018

“Dispõe sobre o novo horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município e dá outras providências”.

JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a necessidade de estabelecer padrões de funcionamento para todas as Unidades Básicas de Saúde - UBS, que facilitem o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde;

Considerando a necessidade de adequar o horário de funcionamento destas repartições à legislação vigente que regulamenta o assunto, e,

Considerando o compromisso desta Administração com a implementação de políticas sociais que visem a redução do risco de doença e de outros agravos,

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 03 de setembro de 2018, todas as Unidades Básicas de Saúde – UBS do Município de Santa Cruz das Palmeiras, funcionarão, de maneira ininterrupta, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h00min às 17h00min.

Art. 2º. Caberá ao Departamento de Saúde do Município adotar de imediato, todas as medidas necessárias visando à adequação da jornada de trabalho dos servidores públicos lotados nestas repartições ao horário de funcionamento estabelecido no artigo anterior, ficando autorizado o revezamento e outras providências de ordem legal.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 27 de agosto de 2018.


JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal


Publicado no quadro de editais da Prefeitura e no jornal “A Gazeta Palmeirense” em 31 / 08 / 2018. Célia Maria Belezi Flória - Chefe de Gabinete